



**Decreto N° 3552 - de 07 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.574,82 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.574,82 ( um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.484,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.484,82

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.484,82

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.93.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 90,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 90,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 90,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.574,82

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.574,82**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB - - - - - R\$ 1.484,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.484,82

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.484,82

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0006.2.0040-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R\$ 90,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 90,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 90,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.574,82

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.574,82**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 07 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34